

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

**FRESAR INDÚSTRIA
METALÚRGICA EIRELLI**



FARROUPILHA-RS

2020

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Fachada principal da edificação.....	7
Figura 2 – Localização do terreno.....	8
Figura 3 – Acesso principal.....	9
Figura 4 – Quadro de regime urbanístico.....	11
Figura 5 - Atividades permitidas por zona ambiental.....	12
Figura 6 - Recursos hídricos de Farroupilha.....	16
Figura 7 – Entorno do empreendimento.....	18
Figura 8 – Acessos e saídas de veículos.....	22

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Parâmetros urbanísticos e viabilidade urbanística	26
Anexo 2 – Matrícula do imóvel.....	28
Anexo 3 – Anúncio da publicação no jornal.....	33
Anexo 4 – ART.....	34
Anexo 5 – Cartão CNPJ.....	35
Anexo 6 – Contrato Social.....	36

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	6
2.1. Características do Local do Empreendimento	8
2.2 Características da Área de Influência do Empreendimento	9
3 LEGISLAÇÃO URBANA E AMBIENTAL APLICÁVEL AO EMPREENDIMENTO .	9
4 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA	12
4.1 Impacto Ambiental	12
4.1.1 Meio Físico.....	12
4.1.1.1 Características Geológicas, Formação de Tipos de Solo	12
4.1.1.2 Topografia, Relevo e Declividade.....	13
4.1.1.3 Características do Clima e Condições Meteorológicas da Área Potencialmente Atingida pelo Empreendimento	14
4.1.1.4 Características da Qualidade de Ar na Região.....	14
4.1.1.5 Características dos níveis de Ruído na Região	14
4.1.1.6 Características da Ventilação e Iluminação	15
4.1.1.7 Características dos Recursos Hídricos da Região.....	15
4.1.2 Meio Biológico	16
4.1.2.1 Características dos Ecossistemas Terrestres da Região.....	17
4.1.2.2 Características e Análise dos Ecossistemas Aquáticos da Área de Influência do Empreendimento.....	17
4.1.2.3 Características e Análise dos Ecossistemas de Transição da Área do Empreendimento.....	17
4.1.2.4 Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e Áreas Protegidas por Legislação Ambiental	17
4.1.3. Meio Antropológico	17
4.1.3.1 Características da Dinâmica Populacional da Área de Influência do Empreendimento.....	17
4.2 Impactos na Estrutura Urbana Instalada	18
4.2.1 Equipamentos Urbanos e Comunitários	18
4.2.2 Abastecimento de Água	18
4.2.3 Esgotamento Sanitário	19
4.2.4 Fornecimento de Energia Elétrica e Telefonia.....	19
4.2.5 Coleta de Lixo	19

	4
4.2.6 Pavimentação	19
4.2.7 Iluminação Pública	19
4.2.8 Drenagem Natural de Águas Pluviais	19
4.3 Impactos na Morfologia	20
4.3.1 Volumetria das Edificações Existentes da Legislação Aplicável ao Projeto	20
4.3.2 Bens Tombados na Área de Vizinhança	20
4.4 Impactos sobre o Sistema Viário	20
4.4.1 Geração e Intensificação de Polos Geradores de Tráfego e Capacidade das Vias.....	20
4.4.2 Sinalização Viária.....	20
4.4.3 Demanda de Estacionamento	20
5 Impactos Durante a Fase de Obras do Empreendimento	21
5.1 Proteção das Áreas Ambientais Lindeiras ao Empreendimento	21
5.2 Destino Final do Entulho das Obras	22
5.3 Transporte e destino final do movimento de terra.....	22
5.3 Produção e Nível de Ruídos	22
6 RELATÓRIO CONCLUSIVO	23
REFERÊNCIAS	25

1 INTRODUÇÃO

Segundo a Lei Municipal n.º 4.169 de 11 de Novembro de 2015, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIV é o documento que apresenta o conjunto de estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos urbanísticos ou construtivos de significativa repercussão ou interferência na vizinhança quanto da implantação, instalação ou ampliação de um empreendimento, de forma a permitir a avaliação das diferenças entre as condições existentes e as que existirão com a implantação ou ampliação do empreendimento.

O EIV/EIR deverá considerar os aspectos positivos e negativos do empreendimento, em relação à qualidade de vida da população residente ou usuária da área em questão e de seu entorno, incluindo no mínimo, as seguintes questões prováveis de ocorrência:

- I. Alteração no adensamento populacional ou habitacional da área de influência;
- II. Alteração que exceda os justos limites da capacidade de atendimento da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos existentes;
- III. Alteração na característica do uso e ocupação do solo em decorrência da implantação do empreendimento;
- IV. Valorização ou depreciação do valor de mercado dos imóveis na área de influência;
- V. Aumento na geração de tráfego de veículos e pedestres, e na demanda por áreas de estacionamento e guarda veículos;
- VI. Interferência abrupta na paisagem urbana ou rural e, em particular, referente à ventilação e iluminação, com atenção nas interferências causadas na circulação natural do ar e na insolação de áreas de vizinhança;
- VII. Aumento na geração de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos e demais formas de poluição, sejam sonoras, atmosféricas, hídricas ou visuais;
- VIII. Elevação do índice de impermeabilização do solo na área de influência;
- IX. Alteração no entorno que descaracterize áreas de interesse histórico, cultural, paisagístico e ambiental;
- X. Presença de riscos à segurança pública;
- XI. Possibilidade de perturbação ao trabalho e ao sossego da vizinhança;

- XII. Alteração do padrão socioeconômico da população residente ou atuante no entorno;
- XIII. Vibração;
- XIV. Periculosidade;
- XV. Riscos Ambientais.

2 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI

Proprietário: Leodir Cordova Ribeiro

CNPJ: 15.389.284/0001-27

Endereço do empreendimento: Rua Pe. Theodoro Portolan, N.º 147, Lote Adm. n.º 14, da Quadra n.º 397, Bairro São José, neste município de Farroupilha - RS.

O empreendimento possuirá uma área total de **417,70 metros quadrados** de área construída, sendo 375,00 m² de área de produção/área de convivência e sanitários e 42,70 m² de área de mezanino. A **FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA** atua a mais de 20 anos na fabricação de máquinas para reciclagem e reaproveitamento de materiais, a Fresar com seu amplo conhecimento, habilidade e competência adquiridas com anos de vivência no segmento do plástico, desenvolveu um equipamento com baixo custo e excelente benefício para auxiliar no processo de produção de seus clientes, eliminando o desperdício, contaminação de materiais e conseqüentemente gerando uma redução de custos na fabricação dos produtos.

A Fresar fábrica moinhos granuladores, peças de reposição, aglutinadores, turbinas, e fragmentadores de caixas plásticas com qualidade e preços competitivos. Também comercializamos injetoras e periféricos.

***A empresa já opera com a área permitida pela legislação, o presente estudo tem como objetivo aprovar a utilização da área total edificada no terreno.**

Figura 1 – Fachada principal da edificação



Fonte: Site da empresa, www.fresarmetalurgica.com.br.

Contatos:

FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA

Responsável: Leodir Cordova Ribeiro

Tel.: (54) 3401-1556

E-mail: fresarmetalurgica@gmail.com

Endereço: Rua Padre. Theodoro Portolan, 147, São José, - CEP: 95180-356

Farroupilha - RS

ARQUITETO E URBANISTA ROGÉRIO CORTELETTI

Tel.: (54) 99998-2654

E-mail: corte20@terra.com.br

Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 224, Sala 103, Bairro Centro, Farroupilha - RS

2.1. Características do Local do Empreendimento

O empreendimento a ser ampliado localiza-se na Rua Padre Theodoro Portolan, N.º 147, Lote Adm. n.º 14, da Quadra n.º 397, Bairro São José, neste município de Farroupilha – RS, conforme ilustra a Figura 2.

A área superficial do terreno é de 685,00 metros quadrados, confrontando: ao NORTE, por 25,00 metros, com a Rua Muçum; ao SUL, na mesma extensão com o lote n.º 13, de Valter Rossi; ao LESTE por 27,40 metros, com a Rua Pe. Theodoro Portolan; e ao OESTE, na mesma extensão, com o lote n.º 1, de propriedade de Dionélio José Schaider, lote n.º 2 de Afonso Scherer, lote n.º 3 de Juvita Rolin de Cesero e lote n.º 4 de José Leonisio da Silva Costa, conforme descrição e caracterização contidas na matrícula número 7.530, do Registro de Imóveis da Comarca de Farroupilha, Livro n.º 2 – Registro Geral. O acesso ao imóvel será realizado pela Rua Pe. Theodoro Portolan (Figura 3), que conforme o Mapa 15 – Mapa da Hierarquia Viária da Área Urbana do Município, da Lei Municipal n.º 4.176, não é classificada como uma via “especial” e sim, como uma via urbana interna com gabarito de 18,00 metros (3,00 de passeio, 12,00 de pista de rolamento e 3,00 de passeio).

Figura 2 – Localização do terreno



Fonte: *Google Earth*, editado pelo autor.

Figura 3 – Acesso principal



Fonte: *Google Earth*, editado pelo autor.

2.2 Características da Área de Influência do Empreendimento

O local apresenta densidade habitacional alta, a área de influência do empreendimento compreende a um raio de 500 metros do centro de seu terreno útil, onde existem, estabelecimentos comerciais/serviço, residências e terrenos baldios. Por se tratar de uma Zona Ambiental – ZABC, que é descrita como corredor terciário centro urbano e de bairros, o empreendimento **NÃO** apresentará impactos significativos aos moradores e estabelecimentos locais, bem como a sua via, na qual apresenta plenas condições de receber este tipo de atividade.

3 LEGISLAÇÃO URBANA E AMBIENTAL APLICÁVEL AO EMPREENDIMENTO

Segundo a Lei Municipal nº 4.176 de 26 de Novembro de 2015, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha (PDDTI, 2015), o imóvel está localizado na Zona Ambiental BC (ZABC),

caracterizada pela zona do centro urbano e de bairros, onde se verificam usos diversos, conforme Anexo 4 da Lei.

De acordo com a Lei citada anteriormente, e constante na Figura 4 – Quadro de regime urbanístico da referida Lei, para o imóvel em estudo, aplicar-se-á os índices de ZABC, que são:

- Recuo de Ajardinamento: 4,0 metros;
- Índice de Aproveitamento – IA: 4,0;
- Taxa de Ocupação – TO: 80% e 65%;
- Taxa de Permeabilidade – TP: 10%;
- Recuos Laterais – RL (m): Conforme Lei Municipal n.º 4.176 de 26/11/2015.

E com referência aos parâmetros viários à Rua Pe. Theodoro Portolan, com gabarito viário implantado de 18,00 metros.

Figura 4 - Quadro de regime urbanístico

Zona Ambiental	Uso Predominante	RA Recuo de Ajardinamento	IA	TO
ZAA	Centro Urbano	Isento	5,00	80% e 65%
ZABC	Corredores Terciários, Centro Urbano e de Bairros	4,00 m	4,00	80% e 65%
ZAD	Mista 1	4,00 m	1,5	65%
ZAE	Mista 2	4,00 m	1,5	65%
ZAF	Corredor Rodoviário	5,00 m	1,0	65%
ZAG	Proteção Ambiental	4,00 m	0,6	30%
ZAH	Rota Cultural e Paisagística	4,00 m	0,6	30%
ZAI	Industrial	5,00 m	1,0	65%
ZAJ	Rural	5,00 m	0,2	20%
ZAK	Especial	Análise CONCIDADE	Análise CONCIDADE	Análise CONCIDADE
ZPAN	Proteção ao Ambiente Natural	5,00 m	0,2	20%
AEIS	Área Especial de Interesse Social	3,00 m	1,5	65%

Fonte: Prefeitura Municipal de Farroupilha, adaptado pelo autor.

A atividade proposta para o empreendimento é compatível com a vocação da área e entorno e com as atividades permitidas para a Zona Ambiental BC, como

4 IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA

4.1 Impacto Ambiental

4.1.1 Meio Físico

4.1.1.1 Características Geológicas, Formação de Tipos de Solo

Regionalmente o município de Farroupilha tem o substrato rochoso composto de rochas vulcânicas da Formação Serra Geral – fácies Caxias e Gramado, sendo que nas cotas mais baixas principalmente no entorno das principais drenagens afloram os depósitos aluvionares quaternários.

A Formação Serra Geral é produto de um dos mais importantes eventos de magmatismo ocorridos no planeta, cobrindo cerca de 1.200.000 km², ou ainda, em torno de 75% de toda a área da Bacia do Paraná. É resultado de um vulcanismo de platô bimodal, sendo as rochas mais antigas representadas por um magma mais primitivo resultando em rochas básicas (basaltos – fácies Gramado) intercaladas por fluidos tardios mais silicosos (riodacitos e dacitos – fácies Caxias). O derrame foi iniciado a cerca de 120 M.a., e têm suas origens atribuídas à ascensão de plumas do manto sob a crosta Gondwânica e o conseqüente extravasamento por falhamentos profundos (principalmente na direção NE/SO). Este evento se deu na região hoje ocupada pelo Oceano Atlântico, quando ainda coexistiam os continentes Americano e Africano, unido no então Super - Continente Gondwana. Assim, grande parte de sua porção meridional foi coberta pela deposição de dezenas de estratos de rochas vulcânicas, restando à ocorrência destas tanto sobre o Brasil quanto na África Ocidental. No Brasil todo o pacote, hoje já parcialmente dissecado, apresenta as maiores espessuras da ordem de 800 a 1.000 metros, e recobre aproximadamente toda a metade norte do Estado do Rio Grande do Sul além de partes dos estados de Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Em Farroupilha ocorrem predominantemente as rochas da fácies Caxias, com litologias variando entre dacitos e riodacitos. Estas rochas apresentam textura afanítica ou porfirítica, com fenocristais compostos de quartzo de alta temperatura e comumente apresentam estruturas de fluxo horizontais. Estruturalmente, a Formação Serra Geral apresenta fraturamento de resfriamentos horizontais e verticais, proporcionando boas condições de armazenar e conduzir fluidos, tanto que

esta unidade é considerada um excelente aquífero de onde se explora a água que supre as necessidades de muitos municípios localizados sobre ela. Geotecnicamente os riolitos apresentam grande resistência à pressão não sofrendo recalque por adensamento.

4.1.1.2 Topografia, Relevo e Declividade

O relevo do terreno varia de Plano (0 a 3%) a fortemente ondulado (20-45%), as edificações e locais de trânsito estão localizadas em locais com topografia favorável.

Como o terreno encontra-se atualmente ocupado por edificações térreas, sua topografia acompanha o nivelamento das ruas, possuindo pouca alteração de declividade.

4.1.1.3 Características do Clima e Condições Meteorológicas da Área Potencialmente Atingida pelo Empreendimento

O clima da cidade de Farroupilha – RS é subtropical, de temperaturas médias anuais inferiores a 20°, e temperaturas mínimas de 0°, dificilmente ficando abaixo disso. Ele é definido com CFA Köppen, com precipitação anual variando entre 1.600 e 1.700 mm.

É possível afirmar que, em relação ao seu entorno, distância e clima, nenhuma edificação do entorno será afetado negativamente pelo empreendimento.

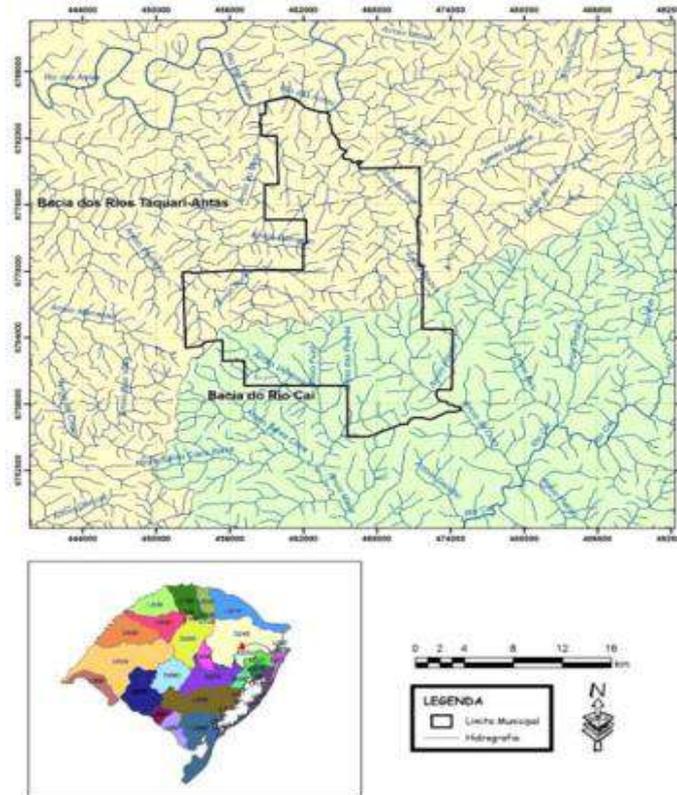
4.1.1.4 Características da Qualidade de Ar na Região

Conforme monitoramento do Transporte de Poluição Antropogênica e de Queimada na América do Sul, feito pela empresa GMAI, Farroupilha – RS possui uma baixa emissão de compostos orgânicos voláteis despejados no ar, configurando uma cidade com boa qualidade do ar, bem como seu entorno.

Um fator que pode alterar essa característica é a orientação do vento, que em determinadas épocas do ano (predominantemente no verão), vindo do litoral, traz consigo uma atmosfera de qualidade inferior, devido à poluição da Capital Porto Alegre.

foram a sub-bacia do Rio Burati. Na porção da bacia do Rio Caí, podem ser citados os arroios das Pedras, Fuzil e Ventoso, conforme ilustra a Figura 6.

Figura 6 – Recursos hídricos de Farroupilha



Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em geral, a cidade de Farroupilha, exceto em loteamentos novos, não possui rede do tipo separador absoluto (que separam os efluentes pluviais dos esgotos cloacais), sendo que os padrões de tratamento de efluentes adotados para a edificação consistem em decanto digestores do tipo tanque séptico, seguidos de filtros anaeróbios de leito fixo (geralmente brita n.º 4), que promovem um tratamento primário e secundário do efluente, porém este ainda carrega uma grande quantidade de organismos patogênicos, além de cor e odor até os corpos receptores. Portanto o principal impacto da operação do empreendimento sobre os recursos hídricos, consiste no aporte de esgoto cloacal, com tratamento secundário até o arroio Biazus

4.1.2 Meio Biológico

4.1.2.1 Características dos Ecossistemas Terrestres da Região

O terreno está situado na área urbana da cidade de Farroupilha, possui 685,00 m² de área. A matriz florestal é representada pela Floresta Ombrófila Mista, onde a região apresenta grande importância paisagística em função de elementos dominantes, representados pelas matas de araucária e pelos vales bem encaixados, sendo a vegetação da área é exclusivamente herbácea. Não haverá supressão de qualquer tipo de vegetação no local.

4.1.2.2 Características e Análise dos Ecossistemas Aquáticos da Área de Influência do Empreendimento

O empreendimento encontra-se fora do ecossistema aquático da cidade, não havendo açudes, lagos ou qualquer outro tipo de corpo hídrico nas proximidades.

4.1.2.3 Características e Análise dos Ecossistemas de Transição da Área do Empreendimento

Não existem ecossistemas de transição no entorno da área do empreendimento, que sejam afetadas pela ampliação do mesmo.

4.1.2.4 Áreas de Preservação Permanente, Unidades de Conservação e Áreas Protegidas por Legislação Ambiental

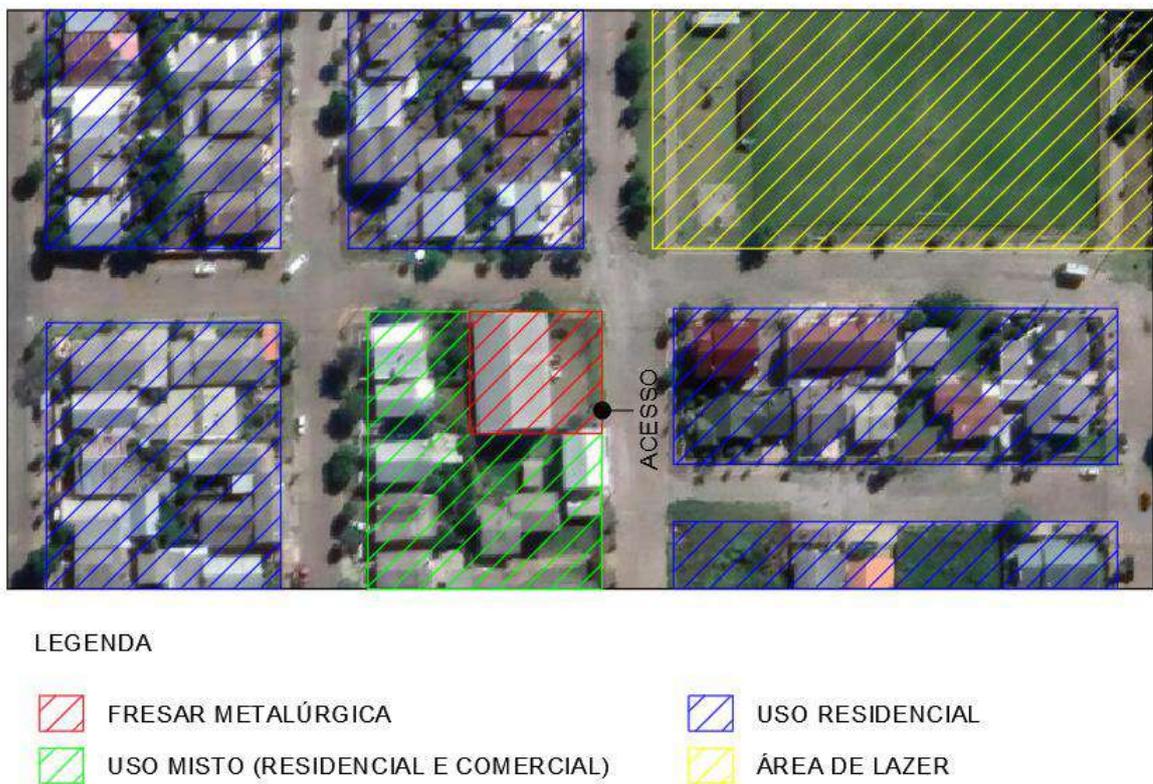
Não há área de preservação permanente sobre o lote e aos arredores.

4.1.3. Meio Antropológico

4.1.3.1 Características da Dinâmica Populacional da Área de Influência do Empreendimento

A população que utiliza o entorno do empreendimento transita a pé ou por meio automotivo, para ir ao seu local de trabalho, ao centro, etc. Percebe-se a predominância de circulação é de veículos leves.

Figura 7 – Entorno do empreendimento



Fonte: *Google Earth*, editado pelo autor.

4.2 Impactos na Estrutura Urbana Instalada

4.2.1 Equipamentos Urbanos e Comunitários

Os equipamentos urbanos presentes na área estudada e em seu entorno atendem perfeitamente as necessidades do local, que são: Áreas de laser, Ponto de ônibus, e alguns estabelecimentos de comércio e serviços.

4.2.2 Abastecimento de Água

O abastecimento de água será efetuado através da rede de abastecimento da concessionária do município (CORSAN) que esta localizada na via. A viabilidade de fornecimento está dentro da demanda fornecida pela concessionária.

4.2.3 Esgotamento Sanitário

O sistema de tratamento de esgoto sanitário é pré-tratado por Tanque Séptico, seguido de Filtro Anaeróbio que, por fim, é encaminhado a rede pública mista. Os impactos sobre o lançamento dos efluentes já foram qualificados neste estudo.

4.2.4 Fornecimento de Energia Elétrica e de Telefonia

A energia elétrica, telefônica e lógica, serão fornecidas pela concessionária contratada, a mesma deverá ser regulamentada pela Anel e Anatel.

4.2.5 Coleta de Lixo

O empreendimento fará a separação dos resíduos, conforme legislações do órgão responsável. A coleta e gerenciamento público dos resíduos no município de Farroupilha são executados por empresa do poder público, denominada ECOFAR, segundo planilhas fornecidas pela mesma, a coleta é realizada de segunda a sábado, na zona central. A coleta é feita no ponto fixo, estipulado pelo projetista.

4.2.6 Pavimentação

As ruas do entorno, que são: Rua Muçum, Rua Padre. Theodoro Portolan, Rua Pain Filho e Rua Rui Rosado de Aguiar são pavimentadas com paralelepípedo de basalto.

4.2.7 Iluminação Pública

A área do empreendimento é bem servida de iluminação pública e não necessita de novas instalações para seu perfeito funcionamento.

4.2.8 Drenagem de Águas Pluviais

Não haverá impactos sobre drenagens naturais ou redes de águas pluviais, dado que o empreendimento utiliza construção previamente existente.

4.3 Impactos na Morfologia

Não haverá impactos sobre a morfologia, dado ao que o empreendimento utiliza construção previamente existente.

4.3.1 Volumetria do Empreendimento

A volumetria da edificação é composta por um único bloco. A configuração do empreendimento continuará a mesma, o acréscimo de área respeitou a altura e as características da edificação existente. A volumetria respeita a legislação vigente aplicável ao projeto.

4.3.2 Bens Tombados na Área de Vizinhança

Não existem bens tombados na área de vizinhança.

4.4 Impactos sobre o Sistema Viário

As vias de acesso ao empreendimento apresentam nível de desempenho satisfatório na situação atual, principalmente quanto ao fluxo e pavimentação. Logo, podemos concluir que o tráfego gerado durante a fase de ampliação do empreendimento não terá impacto significativo no sistema viário local, visto que o mesmo possui boas condições de fluidez e tráfego.

4.4.2 Sinalização Viária

A sinalização viária implantada no local atende a legislação e esta adequada para sua função.

4.4.3 Demanda de Estacionamento

O empreendimento possui vagas de estacionamento no pátio e possibilidades de estacionamento nas ruas do entorno, sendo assim, atende à demanda necessária. Figura 8.

Figura 8 – Acessos e saídas de veículos



LEGENDA

 ESTACIONAMENTO INTERNO

 ESTACIONAMENTO ENTORNO

Fonte: *Google Earth*, editado pelo autor.

5 Impactos Durante a Fase de Obras do Empreendimento

5.1 Proteção das Áreas Ambientais Lindeiras ao Empreendimento

A edificação não impacta nas áreas lindeiras, além do lote não se encontrar em área de preservação permanente, não há unidades de conservação próximas, não foram levantados sítios, edificações de valor ou caráter histórico ambiental ou cultural que deva ser preservadas próximas ao empreendimento.

5.2 Destino Final do Entulho das Obras

Não haverá geração de resíduos, visto que, a obra já se encontra executada.

5.3 Transporte e destino final do movimento de terra

Não haverá movimentação de terra, visto que, a obra já se encontra executada.

5.3 Produção e Nível de Ruídos

Não haverá geração de ruídos, visto que, a obra já se encontra executada.

6 RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) não detectou nenhum indicador técnico que inviabilize a aprovação e ampliação da **FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**.

Após as informações descritas anteriormente, apresentamos as seguintes conclusões:

- A empresa opera desde 2012 no referido local, sem gerar qualquer transtorno para o entorno;
- Seu entorno não será modificado, mas sim, reforçado. Não existem edificações de interesse histórico lindeiros, e não influenciará na questão urbanística da vizinhança. Não há presença de riscos à segurança pública, a perturbação ao trabalho e sossego da população. O padrão socioeconômico

da população residente ou atuante no entorno não será prejudicado, e sim, sofrerá alterações positivas;

- Serão respeitadas todas as legislações vigentes.

RRT VINCULADA N.º : 9721135

Responsável Técnico

Arquiteto e Urbanista Rogério Cortelletti

Tel.: (54) 9998-2654

Endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 224, Sala 103, Bairro Centro, Farroupilha - RS

Proprietário

Leodir Cordova Ribeiro

FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA

Tel.: (54) 3401-1556

E-mail: fresarmetalurgica@gmail.com

Endereço: Rua Pe. Theodoro Portolan, 147, São José, - CEP: 95180-356
Farroupilha - Rio Grande do Sul

REFERÊNCIAS

ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 15.575: Edificações habitacionais – Desempenho – Parte 1. Rio de Janeiro, 2013.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Municipal nº 4.169 de 11 de Novembro de 2015. Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Municipal nº 4.176 de 26 de Novembro de 2015. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Territorial Integrado do Município de Farroupilha – PDDTI.



As emissões de compostos poluentes na atmosfera ficam abaixo da média em Farroupilha e região.

O empreendimento, não lida com queimas e reação química assim sendo não impactará na qualidade do ar de seu entorno.

4.1.1.5 Características dos níveis de Ruído na Região

A circulação de veículos automotores por essa via já é comum, a empresa esta instalada há mais de 8 anos no local, sem qualquer tipo de interferência na rotina dos moradores e trabalhadores do entorno. Além do que, a empresa trabalha apenas no turno diário (comercial), e conta com três funcionários no seu quadro.

A empresa trabalha com a montagem das máquinas, máquinas de porte pequeno, que é utilizado o uso de solda e de parafusos para as fixações das peças, sistema que não gera ruídos significantes, seguindo os níveis estipulados pela ABNT NBR 10.151/2019.

4.1.1.6 Características da Ventilação e Iluminação

O estudo do Plano Municipal de Saneamento Básico de Farroupilha concluiu que em 50% das horas diurnas anuais da cidade há insolação direta sobre a região, os outros horários são cobertos por nuvens e sombras. As direções predominantes dos ventos durante o ano são dos sentidos Noroeste e Sudoeste, conforme estudos realizados em 1990, onde é indicada a velocidade média dos ventos, de 1,6 metros/segundo. Tanto a iluminação quanto a ventilação natural no entorno não sofrerão alterações.

4.1.1.7 Características dos Recursos Hídricos da Região

Segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico de Farroupilha, a cidade está inserida em duas bacias hidrográficas, a bacia Taquarí – Rio das Antas, e a bacia do Rio Caí. Como o município se encontra em um divisor de águas, são encontrados rios de vazões menos expressivas e sub-bacias hidrográficas com tratamento inferior a 500 km². Os cursos d'água com maior destaque desaguardam no Rio das Antas, com o Arroio Biazus e Arroios Alencastro, Burati e Barracão, que

óbitos

09 de julho de 2020
CLAUDIO DE LIMA (68 ANOS), Cemitério Público Municipal de Farroupilha.

10 de julho de 2020
JAQUELINE LUMBERI (42 ANOS), Cemitério Público Municipal Nova Vicenza.

11 de julho de 2020
JUVEDINO PANASSOL (86 ANOS), Cap. Mortuária de São Marcos - 1ª Dist. De V. Far.

12 de julho de 2020
ZEFERINO POZZER (68

ANOS), Cemitério Público Municipal Nova Vicenza.
WAINE BREITENBACK (84 ANOS), Memorial Crematório São José - Caxias do Sul.

13 de julho de 2020
MARLENE V. S. DE SOUZA (85 ANOS), Cemitério Público Mun. de Farroupilha.

14 de julho de 2020 - **ATIÍLIO DAIZOCHIO** (79 ANOS), Cemitério da Comu. Monte Bérico 3º Dist. Far.

15 de julho de 2020 - **JOSEFINA SPINELLI** (85 ANOS), Cemitério Da Com. Nova Milano 4º Dist. Far.

AVISO DE INGRESSO DE EIV

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi apresentado pela empresa **FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.389.284/0001-27, Estudo de Impacto de Vizinhaça – EIV, para atividade de industrial e comercial, na Rua Padre Theodoro Portolan, nº147, Bairro São José Farroupilha/RS. Os documentos integrantes do EIV ficarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e no site www.farroupilha.rs.gov.br, podendo qualquer interessado apresentar sugestões.

Farroupilha, 17 de Julho de 2020

Campanha “Sentir Farroupilha” beneficia cerca de 300 famílias

O Gabinete da Primeira-dama, através da Coordenadoria da Mulher e da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e apoio da Lavare Bene realizou na última sexta-feira, 10/07, a segunda entrega dos itens arrecadados na campanha “Sentir Farroupilha”, que somente nesta data beneficiou 200 pessoas.

A ação ocorreu nas dependências do Centro de Atendimento ao Cidadão (CEAC), em duas edições 03/07 e 10/07, e foi responsável por distribuir mais de 600 itens de cama, mesa e banho, para 300 famílias. Na última sexta-feira, foram disponibilizados quatro horários de entrega, para assim, evitar aglomerações e preservar a saúde dos beneficiados.

A Primeira-dama, Cláudia Pedrozo, idealizadora da campanha explicou que a população ainda pode realizar as doações na sede do CEAC, ou os interessados podem entrar em contato pelo tele-



FOTO: Renata Anzani

fone (54) 9 9710-5229, número também disponibilizado para quem quer receber o benefício. Cláudia também destacou o auxílio de diversas pessoas e empresas que fizeram a doação de itens para a campanha, entre elas a vereadora Elconora Broilo. “Agradeço a todos os envolvidos nesta ação que tem como objetivo maior fazer o bem a quem mais necessita”, salientou a Primeira-dama. Com o objetivo de destinar da melhor forma possível todas as doações, aquelas que não apresentaram boas condições de uso foram direcionadas ao Centro de Amparo Animal para aquecer os animais que estão aguardando adoção responsável.

*Certificado de Calibração***Nº 101618/19**

Folha 01/01

Cliente: SUSTENTARE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 651 - SALA 602 Bairro: CENTRO Cep: 95170-508 FARROUPILHA - RS
Item Calibrado: DECIBELÍMETRO **Nº Código de barra / Nº Série:** S/CODIGO / S/ SERIE
Marca: INSTRUTEMP **Modelo:** ITDEC 3000
O.S. Nº: 197103 **Data de Calibração:** 25/7/2019

Condições Ambientais Aplicáveis à Calibração**Temperatura durante a calibração:** 23±3°C **Umidade relativa durante a calibração:** 45 a 65% (U.R)**Metodologia de Calibração****Procedimento de Calibração:** PCI - 002 - Rev. 4 - Foi realizada a calibração através do processo de comparação com um padrão**Padrões Utilizados**

LCI 164 - INSTRUTHERM CAL-4000 - 140526504 - Certificado de Calibração nº 100887R/19 - RBC CAL 0568 Validade até 07/2020

LCI 250 - INSTRUTHERM S/ MODELO --- Certificado de Calibração nº CAL-163436/18 - RBC CAL 0056 Validade até 12/2019

Resultados Obtidos

Escala	Valor Indicado no Instrumento Calibrado (dB)	Valor Convencional (dB)	Erro (dB)	Incerteza (± dB)	k
Fast A	94,0	94,0	0,0	0,4	2,00
Fast A	113,8	114,0	-0,2	0,4	2,00

Ajuste

Valor anterior: 94,0 dB

Valor anterior: 113,8 dB

Após ajuste: 94,0 dB

Após ajuste: 113,8 dB

Frequência de ajuste: 1,00 kHz

Notas

A incerteza expandida relatada é baseada em uma incerteza padronizada combinada e multiplicada pelos fatores de abrangência "k" informados nas tabelas, para um nível de confiança de aproximadamente 95%.

Os resultados acima apresentados referem-se exclusivamente ao item calibrado e às condições supra mencionadas. Os serviços de calibração são realizados e controlados pela INSTRUTHERM-Instrumentos de Medição Ltda. O presente certificado somente pode ser reproduzido na sua forma e conteúdo integrais e sem alterações. Não pode ser utilizado para fins promocionais.

Data de emissão do certificado: 29/7/2019

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO INSTRUTHERM

Cristiano José Mollica
Gerente Técnico



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
 10930531

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL

Contratado	
Carteira: RS212800 Profissional: EDUARDO PIZONI	E-mail: contato@pizoniengenharia.com.br
RNP: 2214662561 Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA	Nr.Reg.:

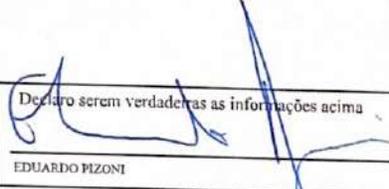
Contratante	
Nome: FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELLI	E-mail:
Endereço: RUA PADRE THEODORO PORTOLAN 147	Telefone:
Cidade: FARROUPILHA	Bairro: SÃO JOSÉ
	CPF/CNPJ: 15389284000127
	CEP: 95180356 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço	
Proprietário: FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELLI	
Endereço da Obra/Serviço: Rua PADRE THEODORO PORTOLAN 147	CPF/CNPJ: 15389284000127
Cidade: FARROUPILHA	CEP: 95180356 UF: RS
Bairro: SÃO JOSÉ	Honorários(R\$): 1.500,00
Finalidade: INDUSTRIAL	Ent.Classe:
Data Início: 01/09/2020 Prev.Fim: 31/12/2020	Vlr Contrato(R\$): 1.500,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA EM ÁREAS HAB	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 21/09/2020

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE RUIDOS EM ÁREAS HABITADAS

FARROUPILHA, 27/09/2020 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  EDUARDO PIZONI	De acordo FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELLI
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.389.284/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e Industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PADRE THEODORO PORTOLAN	NÚMERO 147	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 95.180-356	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO FARROUPILHA	UF RS
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FRESARMETALURGICA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3401-1556
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2020 às 17:33:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

VU - VIABILIDADE URBANÍSTICA Nº 0647 / 2020

Certifico, para os devidos fins, que de acordo com a legislação urbanística vigente:

DADOS DO REQUERENTE:

Nome:	ROSELI CECILIA CASALI	CPF/CNPJ:	396.601.090-91
-------	-----------------------	-----------	----------------

DADOS DO PROPRIETÁRIO:

Nome:	VANDIR SILVA DE LIMA	CPF/CNPJ:	555.141.979-72
-------	----------------------	-----------	----------------

DADOS DO LOTE:

Lote:	---	Lote Administrativo:	14	Quadra:	397
End.:	RUA MUÇUM ESQ. COM RUA PADRE THEODORO PORTOLAN	Bairro:	SAO JOSE	Loteamento:	---

DADOS DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES:

Finalidade:	Industrial	Área Regular:	375,00 m ²	Habite-se:	268/13
Finalidade Cadastrada:	Industrial	Área Cadastrada:	375,00 m ²	Ano da Construção:	1983

ZONEAMENTO AMBIENTAL:

Zona Ambiental:	ZABC	Descrição:	Corredor Terciário Centro Urbano e de Bairros
-----------------	------	------------	---

ATIVIDADE PRETENDIDA:

Categoria:	AI - Atividade Industrial;	Classificação:	Atividade industrial: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios; Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta; Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
	CS - Comércio e Serviços;		Comércio e serviço diversificados: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Comércio e serviços geradores de tráfego pesado: Comércio atacadista de resinas e elastômeros;* Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial.*
Viabilidade Urbanística:	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim, de acordo com os condicionantes abaixo:		
Exigência de EIV:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, para área construída superior a 300,00 m ² . <input type="checkbox"/> Não, para área construída inferior a 3.000,00 m ² . <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Licenciamento Sanitário:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Exigência de Licenciamento do Conselho Municipal de Educação:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Exigência de Licenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> risco médio <input type="checkbox"/> risco alto <input checked="" type="checkbox"/> Não		
Exigência de Licença Prévia Ambiental:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> risco médio** <input type="checkbox"/> risco alto <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Alvará do Corpo de Bombeiros:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Conforme atividade		
Exigência de Projetos:	<input type="checkbox"/> Regularização <input checked="" type="checkbox"/> Adequação de Uso <input checked="" type="checkbox"/> Compartimentação***		

HELVYS MACIEL RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBSERVAÇÕES:

- *Estas atividades foram analisadas pela Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar – CTPM. Anexada na VU 0449/2019.
**Conforme declaração, devidamente assinada, as atividades não usufruirão de tratamento de superfície, tratamento térmico e fundição, anexada na VU 0449/2019.
***Deverá ser exigido projeto de compartimentação ou EIV para área construída de 300,00 m², pois em ZABC são permitidas atividades industriais de baixo/médio potencial poluidor cuja área construída não exceda a 300,00 m².

Análise de Endereço da Viabilidade RSP2000135658 FORNECIDA EM 14/05/2020

DOCUMENTAÇÃO:

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO BÁSICA):

- Requerimento de alvará devidamente preenchido e assinado pelo requerente;
- Cópia dos documentos de identificação oficiais do requerente;
- Certidão de existência jurídica devidamente registrada por órgão competente;
- Protocolo do Plano de Prevenção Contra Incêndios PPCI, ou recebimento da Declaração de Isenção de APPCI para atividades de Referência e Contato expedidos pelo Corpo de Bombeiros;
- Imprimir Viabilidade Urbanística, exceto para Referência e Contato, onde deverá ser anexada a declaração de não exercício das atividades no local de licenciamento conforme modelo anexo deste Decreto.

LICENÇA AMBIENTAL:

- Termo de Referência para Licença Prévia – LP e suas exigências ambientais disponível no link: <http://www.farroupilha.rs.gov.br/novo/meio-ambiente/>

JUNTA COMERCIAL:

- Requerimento padrão da junta comercial;
- DBE;
- FCN (Ficha de cadastro nacional);
- Contrato social ou requerimento de empresário;
- Guia de arrecadação da junta (GA);
- DARF (Documento de arrecadação da Receita Federal)

(Obs: no momento da retirada do alvará de localização será cobrada a guia municipal de taxa de serviços da junta comercial de Farroupilha)

APPCI:

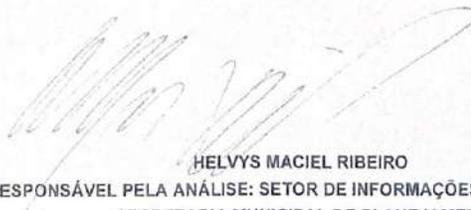
- A documentação necessária encontra-se disponível no Corpo de Bombeiros de Farroupilha;

OBSERVAÇÃO:

VIABILIDADE URBANÍSTICA APRESENTADA DEVERÁ POSSUIR EXPEDIÇÃO MÁXIMA DE 6 MESES CONFORME DECRETO 5.964/2015 PARÁGRAFO ÚNICO.

TAXAS:

Informação momentaneamente disponível somente na Sala do Empreendedor.


HELVYS MACIEL RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: SETOR DE INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*Este documento é meramente informativo e tem validade enquanto não houver alterações nas características do imóvel e na legislação vigente.
Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS*



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201900080116

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FARROUPILHA

Local

9 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600450916 em 13/05/2019 da Empresa FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, Nire 43600450916 e protocolo 191687553 - 30/04/2019. Autenticação: 7FDF647B922984DAA9C4689BF97D6D5CAA37F2E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/168.755-3 e o código de segurança 6b8Y. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.755-3	RS2201900080116	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.819.800-53	LEODIR CORDOVA RIBEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Empresa: **FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.**

Endereço: Rua Bortolo Grendene, nº 310, pavilhão parte inferior, Bairro Imigrante em Farroupilha/RS, CEP 95.180-180;

CNPJ 15.389.284/0001-27, registrada na Junta Comercial sob nº 43207139771 em 17/04/2012.

Pelo presente instrumento de **Alteração do Contrato Social**, que fazem entre si,

LEODIR CORDOVA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, da indústria, portador da CI nº 5035875359 emitida pela SSP/RS, nascido em 03/12/1965, inscrito no CPF sob nº 588.819.800-53, residente e domiciliado na Rua Carazinho, nº 462, Apt 01, Bairro São Francisco, Farroupilha/RS, CEP 95.171-120.

LUANA FRANA RIBEIRO, brasileira, natural da cidade de Caxias do Sul/RS, solteira, estudante, menor púbere, portadora da CI nº 1112308349 emitida pela SSP/RS, nascida em 11/10/2001, inscrita no CPF sob nº 028.235.500-62, residente e domiciliada na Rua Carazinho, nº 462, Apt 01, Bairro São Francisco, Farroupilha/RS, CEP 95.171-120, neste ato assistida por seus pais **MARILICE FRANA RIBEIRO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, da indústria, portadora da CI nº 1049467002 emitida pela SSP/RS, nascida em 25/03/1970, inscrita no CPF sob nº 524.471.620-49, residente e domiciliada na Rua Carazinho, nº 462, Apt 01, Bairro São Francisco, Farroupilha/RS, CEP 95.171-120 e **LEODIR CORDOVA RIBEIRO**, já qualificado anteriormente.

ÚNICOS componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº 15.389.284/0001-27, registrada na Junta Comercial sob nº 43207139771 em 17/04/2012; localizada na Rua Bortolo Grendene, nº 310, pavilhão parte inferior, Bairro Imigrante em Farroupilha/RS, CEP 95.180-180, resolvem de comum acordo alterar e transformar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Da saída de sócia:

a) **LUANA FRANA RIBEIRO**, que possuía R\$ 300,00 (trezentos reais), divididos em 300 (trezentas) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vende a totalidade de suas quotas para **LEODIR CORDOVA RIBEIRO**, o pagamento se deu pelo valor nominal das quotas;

Parágrafo único: Tendo em vista a venda da totalidade de suas quotas, retira-se da presente sociedade a sócia **LUANA FRANA RIBEIRO**, a qual declara ter recebido o valor em moeda corrente nacional, nada mais tendo a receber ou a reclamar, quer no presente ou no futuro, desistindo neste ato de quaisquer outras vantagens, porventura existentes, dando ao ato da assinatura do presente instrumento, plena, geral e irrevogável quitação tanto à sociedade como ao sócio adquirente.

b) **LEODIR CORDOVA RIBEIRO** integraliza neste ato, em moeda corrente do país, R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), que correspondem a 69.800 (sessenta e nove mil e oitocentas) quotas, perfazendo assim um total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, que correspondem a 100% do capital social.

1

CRC 005965 - O

Fone: (54) 3401.3738 | contato@otymacontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600450916 em 13/05/2019 da Empresa FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, Nire 43600450916 e protocolo 191687553 - 30/04/2019. Autenticação: 7FDF647B922984DAA9C4689BF97D6D5CAA37F2E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/168.755-3 e o código de segurança 6b8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/8



CLÁUSULA II - Da Sede Social:

A sede da sociedade que era na Rua Bortolo Grendene, nº 310, pavilhão parte inferior, Bairro Imigrante em Farroupilha/RS, CEP 95.180-180, passa ser na Rua Padre Theodoro Portolan, nº 147, Bairro São José em Farroupilha/RS, CEP 95.180-356.

CLÁUSULA III - O ramo operacional da empresa passa a ser de:

- a) CNAE 28.29-1/99: Fabricação de outras máquinas e equipamentos, peças e acessórios;
- b) CNAE 28.25-9/00: Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios;
- c) CNAE 33.21-0/00: Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- d) CNAE 46.84-2/01: Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
- e) CNAE 46.63-0/00: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- f) CNAE 77.39-0/99: Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- g) CNAE 33.14-7/18: Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica.

Resolve o sócio remanescente transformar a sociedade em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – A empresa adotará o nome empresarial de **FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI** e tem sede e domicílio na Rua Padre Theodoro Portolan, nº 147, Bairro São José em Farroupilha/RS, CEP 95.180-356.

CLÁUSULA II – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA III - O ramo operacional da empresa é de:

- a) CNAE 28.29-1/99: Fabricação de outras máquinas e equipamentos, peças e acessórios;
- b) CNAE 28.25-9/00: Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios;
- c) CNAE 33.21-0/00: Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- d) CNAE 46.84-2/01: Comércio atacadista de resinas e elastômeros;
- e) CNAE 46.63-0/00: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
- f) CNAE 77.39-0/99: Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- g) CNAE 33.14-7/18: Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica.

CLÁUSULA IV - A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2012 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), divididos em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

2

CRC 005965 - O

Fone: (54) 3401.3738 | contato@otymacontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600450916 em 13/05/2019 da Empresa FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, Nire 43600450916 e protocolo 191687553 - 30/04/2019. Autenticação: 7FDF647B922984DAA9C4689BF97D6D5CAA37F2E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/168.755-3 e o código de segurança 6b8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/8



CLÁUSULA VII - A administração da empresa caberá a **LEODIR CORDOVA RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA VIII - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da **EIRELI**, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - A **EIRELI** poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer ponto do País, mediante alteração ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício fiscal, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas, que poderão ser distribuídas mensalmente, bimestralmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA XI - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - Fica eleito o foro de Farroupilha/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLÁUSULA XIII – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA XIV - Para tanto, assino o presente instrumento em uma via.

Farroupilha/RS, 29 de Abril de 2019.

LEODIR CORDOVA RIBEIRO

LUANA FRANA RIBEIRO neste ato assistida por seu pai **LEODIR CORDOVA RIBEIRO**

LUANA FRANA RIBEIRO neste ato assistida por sua mãe **MARILICE FRANA RIBEIRO**

3

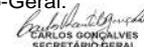
CRC 005965 - O

Fone: (54) 3401.3738 | contato@otymacontabilidade.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600450916 em 13/05/2019 da Empresa FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, Nire 43600450916 e protocolo 191687553 - 30/04/2019. Autenticação: 7FDF647B922984DAA9C4689BF97D6D5CAA37F2E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/168.755-3 e o código de segurança 6b8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/168.755-3	RS2201900080116	29/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.819.800-53	LEODIR CORDOVA RIBEIRO
028.235.500-62	LUANA FRANA RIBEIRO
524.471.620-49	MARILICE FRANA RIBEIRO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, de nire 4360045091-6 e protocolado sob o número 19/168.755-3 em 30/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600450916, em 13/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luis Valter Meirelles Barbosa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
588.819.800-53	LEODIR CORDOVA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
028.235.500-62	LUANA FRANA RIBEIRO
588.819.800-53	LEODIR CORDOVA RIBEIRO
524.471.620-49	MARILICE FRANA RIBEIRO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
349.294.440-04	LUIS VALTER MEIRELLES BARBOSA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Segunda-feira, 13 de Maio de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
349.294.440-04	LUIS VALTER MEIRELLES BARBOSA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
349.294.440-04	LUIS VALTER MEIRELLES BARBOSA
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. Segunda-feira, 13 de Maio de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600450916 em 13/05/2019 da Empresa FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI, Nire 43600450916 e protocolo 191687553 - 30/04/2019. Autenticação: 7FDF647B922984DAA9C4689BF97D6D5CAA37F2E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/168.755-3 e o código de segurança 6b8Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDOS EM ÁREAS HABITADAS

EMPREENDIMENTO: FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELLI.

I. OBJETIVO DO TRABALHO:

O presente laudo tem como finalidade atender a solicitação da Fresar Indústria Metalúrgica Eirelli., para avaliar a emissão dos Níveis de Pressão Sonoros (ruído) emitido por fontes sonoras durante as atividades de funcionamento da indústria, principalmente aquelas relacionadas à fabricação, visando promover o conforto da comunidade a sua volta, atendendo as legislações pertinentes e vigentes. O empreendimento encontra-se localizado na Rua Pe. Theodoro Portolan, N.º 147, Bairro São José, no município de Farroupilha/RS.

II. METODOLOGIA:

Na elaboração deste laudo seguiu-se a metodologia fixada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 10151:2019 – Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral , para que a empresa possa compatibilizar o exercício de suas atividades econômicas com a preservação da saúde e do sossego público.

II.1. Equipamentos utilizados:

Para a medição dos níveis de pressão sonora equivalente (LAeq) foi utilizado o equipamento Medidor de Nível Sonoro **ITDEC 3000**, de fabricação da empresa Instrutemp;

O modelo de Medidor de Nível de Pressão Sonoro acima referenciado possui recursos para a medição de nível de pressão sonora equivalente ponderado em “A” (LAeq), com medição direta.

O instrumento utilizado está devidamente certificado, de acordo com o Certificado de Calibração de número 101618/2019, emitido em 29/07/2019, conforme Anexo 1.

II.2 Condições para leitura do ruído:

- O método de avaliação envolveu as medições do nível de pressão sonora equivalente (LAeq), em decibel ponderados em "A", comumente chamado dB(A) em resposta de leitura rápida (fast);
- No levantamento de níveis de ruído foram medidos externamente aos limites da propriedade que contém a fonte;
- Todos os valores medidos do nível de pressão sonora foram aproximados ao valor inteiro mais próximo;
- Não foram efetuadas medições na existência de interferências audíveis advindas de fenômenos da natureza (por exemplo: trovões, chuvas fortes, etc.);
- O tempo de medição foi escolhido de forma a permitir a caracterização do ruído em questão. A medição envolveu uma única amostra.

II.3 Medição no exterior de edificações

- Fora prevenido o efeito de ventos sobre o microfone com o uso de protetor, conforme instruções do fabricante;
- No exterior das edificações que contêm a fonte, as medições foram efetuadas em pontos afastados aproximadamente 1,2 m do piso e pelo menos 2 m do limite da propriedade e de quaisquer outras superfícies refletoras, como muros, paredes, etc.

II.4 Sequência do trabalho

- Iniciou-se a avaliação determinando-se os pontos a serem medidos considerando as condições determinadas pela ABNT NBR 10151:2019;
- Após, realizou-se as medições do ruído nos pontos determinados, iniciando com leitura do **nível de ruído ambiente (Lra)**, ou seja, quando as fontes de

ruído estavam desligadas;

- Em seguida, a empresa entrou em operação, quando então se realizou a leitura do **nível de pressão sonora equivalente (LAeq)**;
- A medição do ruído foi realizada no período diurno, pois o funcionamento do estabelecimento ocorre em horário comercial, sendo o horário máximo de trabalho às 18h;
- Foram realizadas 12 medições pontuais a cada 5 segundos, totalizando 1 minuto de monitoramento em cada ponto;
- Com os dados acima coletados e analisados, fez-se a comparação com o **Limites de Níveis de Pressão Sonora (RL_{Aeq})** de acordo com o tipo de área do local, conforme Tabela 1, e foi realizado o Parecer Técnico.

Tabela 1 – Limites de Níveis de Pressão Sonora (RL_{Aeq}) para ambientes externos, em dB

Tipos de Áreas	Diurno
Áreas de sítios e fazendas	40
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50
Área mista, predominantemente residencial	55
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60
Área mista, com vocação recreacional	65
Área predominantemente industrial	70

Fonte:

III. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO (VIZINHANÇA)

A empresa encontra-se instalada em uma região onde se encontram, principalmente, o uso residencial, além de atividades comerciais e serviços de apoio às mesmas e equipamentos institucionais de atendimento ao bairro. Diurnamente, o local apresenta fluxo pequeno de veículos e pedestres.

III.1 Determinação dos Limites de Níveis de Pressão Sonora (RL_{Aeq}):

Considerando as características da região (vizinhança), os *Limites de Níveis de Pressão Sonora (RL_{Aeq})* a ser considerado é o de **Área mista, predominantemente residencial**.

IV. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES (ATIVIDADE)

A principal fonte sonora para emissão de ruídos se dá pela atividade relacionada ao funcionamento da empresa, principalmente aquelas relacionadas à utilização das máquinas, no qual são utilizadas no período diurno, na área interna da edificação.

IV.4 Fontes de ruído:

- Máquinas industriais.

V. PONTOS AVALIADOS:

Os pontos para avaliação do ruído foram determinados segundo a ANBT NBR 10.151:2019, circundando a edificação e os limites do terreno, sendo estes:

- Ponto A: canto extremo da divisa do terreno (norte/leste);
- Ponto B: canto extremo da divisa do terreno (norte/oeste);
- Ponto C: centro do terreno (sul).

O Anexo 2 apresenta o croqui de indicação dos pontos avaliados.

VI. COLETA DE DADOS – RUÍDOS MENSURADOS

A Tabela 2 apresenta os valores médios de Ruídos Ambientais – L_{ra} (com as fontes sonoras desligadas) mensurados na coleta de dados, bem como, a indicação do ponto avaliado, do horário, da data, do tempo de leitura, do tipo de resposta e da situação do trânsito no momento.

Tabela 2 – Valores médios do Nível de Ruído Ambiente – Lra

Ponto	Lra (dB)	Horário	Data	Tempo de leitura	Ponderação	Resposta	Situação do trânsito
A	54,7	09:27	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
B	53,9	09:30	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
C	52,8	09:36	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
A	49,1	14:10	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
B	48,8	14:14	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
C	47,7	14:19	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal

Fonte: Autor, 2020.

A Tabela 3 apresenta os valores médios de Pressão Sonora Equivalente – LAeq (com as fontes sonoras ligadas) mensurados na coleta de dados, bem como, a indicação do ponto avaliado, do horário, da data, do tempo de leitura, do tipo de resposta e da situação do trânsito no momento.

Tabela 3 – Valores médios do Nível de Pressão Sonora Equivalente – LAeq

Ponto	Lra (dB)	Horário	Data	Tempo de leitura	Ponderação	Resposta	Situação do trânsito
A	54,9	09:44	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
B	54,3	09:46	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
C	54,7	09:50	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
A	49,8	14:33	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
B	49,3	14:36	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal
C	48,4	14:41	10/09/20	1 min	A	Fast	Normal

Fonte: Autor, 2020.

VII. ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES COLETADAS

- Considerando que os valores foram considerados aqueles medidos diretamente no equipamento não sendo necessárias correções;
- Considerando que os valores médios do Nível de Pressão Sonora Equivalente (LAeq) foram superiores aos valores médios do Nível de Ruído Ambiente (Lra);
- Considerando os valores limítrofes expostas para os Limites de Níveis de Pressão

Sonora (RL_{Aeq}).

Apresenta-se na Tabela 3 um comparativo entre os valores do Nível de Pressão Sonora Equivalente (LA_{eq}) e dos Limites de Níveis de Pressão Sonora (RL_{Aeq}) para o período diurno:

Tabela 3 – Comparativo entre LA_{eq} e RL_{Aeq} diurno

Ponto	LA_{eq} (dB)	RL_{Aeq} (dB)	Comparativo
A	54,9	55	Ligeiramente inferior
B	54,3	55	Ligeiramente inferior
C	54,7	55	Ligeiramente inferior

Fonte: Autor, 2020.

VIII. PARECER TÉCNICO

Em análise as informações anteriormente apresentadas, para as dadas condições específicas e até que não haja alterações significativas, conclui-se, que as atividades relacionadas à indústria, principalmente, relacionadas à utilização das máquinas, sendo esta principal fonte sonora, oriundas da Fresar Indústria Metalúrgica Eirelli., pouco interferem no conforto acústico da vizinhança, uma vez que, todos os valores medidos e mensurados, para o período diurno, se mostraram inferior aos Limites de Níveis de Pressão Sonora (RL_{Aeq}) considerados.

IX. INDICAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA CONSULTADA E DAS FONTES DE INFORMAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10151 – Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral. Rio de Janeiro, p. 4. 2019.

LEIS, DECRETOS E MAPAS. Disponível em: <www.farroupilha.rs.gov.br/prefeitura/planejamento/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

X. ENCERRAMENTO

Este Laudo foi elaborado pelo Engenheiro Civil Me. Eduardo Pizoni, que o subescreve, conforme ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n.º 10930531, Anexo 3.

Farroupilha, 17 de setembro de 2020.

EDUARDO PIZONI

Me. ENGENHEIRO CIVIL | CREA RS 212.800



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO nº 124/2019

Validade da Licença: 15 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Farroupilha, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.938/1981, regulamentada pelo Decreto Federal nº 99.274/1990; Lei Complementar Federal nº 140/2011; Resolução CONAMA nº 237/1997; Lei Estadual nº 11.520/2000; Resoluções CONSEMA nº 023/2002, 372/2018 e suas complementações; Lei Municipal nº 4.059/2014 e Lei Municipal nº 2.690/2002; com base nos autos do processo administrativo nº 9019/2019 de 25/06/2019, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, nas condições e restrições abaixo especificadas:

I – Identificação

EMPRESA: FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI

NOME FANTASIA: ---

CNPJ: 15.389.284/0001-27

ENDEREÇO: Rua Padre Theodoro Portolan, nº 147, Bairro São José, Farroupilha/RS

CEP: 95.180-356

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA AS ATIVIDADES DE: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE INCLUSIVE TRATAMENTO TÉRMICO, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA - CODRAM: 1210,60

COORDENADAS UTM – Datum SIRGAS 2000: Long.: 464 879m E / Lat.: 6 766 296m S

ÁREA DO TERRENO: 685,00 m²

ÁREA ÚTIL CONSTRUÍDA: 384,78 m²

ÁREA ÚTIL AO AR LIVRE: 150,00 m²

ÁREA ÚTIL TOTAL: 534,78,00 m²

MATRÍCULA: 7530, fl. 2v, lv. 2 do RI da Comarca de Farroupilha

PORTE Pequeno com POTENCIAL POLUIDOR Médio

II – Condições e Restrições

I. Quanto ao empreendimento e a licença ambiental:

- 1.1 O empreendimento possui a Certidão de Zoneamento nº 0104/2019 emitida em 24/06/2019, estando localizado em Zona Ambiental BC – ZABC;
- 1.2 A capacidade produtiva máxima mensal do empreendimento é de: 02 moinhos, 02 máquinas diversas, 150 peças industriais e 50 horas de prestação de serviços;
- 1.3 Esta licença contempla as seguintes etapas de produção: recebimento de matéria-prima, corte, usinagem, solda, montagem, pintura, embalagem e expedição;
- 1.4 Esta licença contempla a operação dos seguintes equipamentos: 01 serra fita, 01 fresadora, 02 fresadoras ferramenteira, 01 aparelho de solda mig, 01 prensa hidráulica, 01 compressor, 01 furadeira de bancada e 01 torno mecânico;
- 1.5 Esta licença prevê o consumo máximo mensal das seguintes matérias-primas: 1000kg de aço carbono (chapas, rolamentos e polias);
- 1.6 Qualquer alteração a ser realizada no empreendimento (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou de produção, realocização, titularidade, etc.) deverá ser previamente avaliada pela SEMMA através de solicitação;
- 1.7 Caso haja encerramento das atividades, a presente Secretaria deverá ser oficiada através de documento protocolado junto à prefeitura, com a justificativa do encerramento das atividades e a devolução da via original da Licença de Operação;
- 1.8 As informações prestadas no processo de Licenciamento Ambiental são de responsabilidade técnica da Eng. Química Sandra Grandi, CREA RS 209419, ART nº 10232176;

APX
01/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 1.9 O empreendedor deverá manter à disposição da fiscalização da presente Secretaria, comprovante de regularidade construtiva do imóvel para a área de 384,78m² e atividade informada nos autos do processo;
- 1.10 O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental);
- 1.11 A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e médias de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19);
- 1.12 Este documento licenciatório perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade;

2. Quanto aos resíduos sólidos:

- 2.1. Esta licença contempla a geração anual dos seguintes resíduos sólidos: resíduos de escritório, sanitários, varrição não perigoso, sucatas de metais ferrosos, papel, papelão, plástico não perigoso, lâmpadas fluorescentes, cartuchos e tintas de impressoras, embalagens metálicas contaminadas, embalagens de óleo solúvel, material têxtil contaminado, Papel e EPIs contaminados, outros perigosos (rolos de pintura);
- 2.2. Os resíduos sólidos gerados na atividade deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados, observando a NBR nº 12.235 e NBR nº 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
- 2.3. Fica proibida a aplicação do resíduo em áreas contidas no domínio de Áreas de Preservação Permanente - APP, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12.651/2012;
- 2.4. A responsabilidade técnica pela elaboração, execução e monitoramento do PGRS apresentado é da Eng. Química Sandra Grandi, CREA RS 209419, ART nº 10232176;
- 2.5. A empresa deverá manter atualizadas e disponíveis as informações completas sobre a implementação e a operacionalização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos sob sua responsabilidade, com ART em vigor;
- 2.6. **Deverá ser entregue, semestralmente, as planilhas de resíduos sólidos totais gerados, sendo entregues nos meses de janeiro e julho, detalhando a quantidade e destino de todos os resíduos gerados (a planilha encontra-se disponível em: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente / Planilha Resíduos Sólidos Farroupilha);**
 - 2.6.1. Junto a planilha, deverá ser anexado comprovante de destino do resíduo sólido (nota fiscal e MTR's);
 - 2.6.2. A não apresentação dos relatórios juntamente com os comprovantes de destino, acarretará nas penas impostas do art. 66, parágrafo único do Decreto Federal nº 6514/1998 (auto de infração ambiental);
- 2.7. Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, conforme Decreto Estadual nº 38.356/1998;
- 2.8. Utilizar procedimentos que evitem a propagação de odores, dispersão de poeiras e proliferação de vetores;
- 2.9. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente em papel ou papelão de origem, e acondicionadas de forma segura para posterior devolução junto ao local de comercialização;
- 2.10. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas ou centrais para as quais o resíduo gerado pelo processo produtivo está sendo encaminhado, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356/1998 a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação do serviço de terceiros;
- 2.11. Deverá ser mantida à disposição da fiscalização da presente Secretaria, comprovante de destino de todos os resíduos sólidos, com sua respectiva quantidade, por um período mínimo de 2 (dois) anos;
- 2.12. As indústrias coletoras ou receptoras dos resíduos deverão fornecer para a empresa guia de recolhimento de destinação de resíduos coletados, notas de destino ou MTRs, e a cópia da licença ambiental emitido pelo órgão ambiental competente;
- 2.13. Os recipientes e embalagens, quando destinados ao acondicionamento dos produtos listados na Resolução ANTT 420/2004, e aqueles enquadráveis como resíduo perigoso de acordo com a NBR 10004 da ABNT deverão ser obrigatoriamente devolvidos ao fornecedor desses produtos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 2.14. O empreendedor deverá ater-se as legislações com relação ao transporte de resíduos perigosos: Lei Estadual nº 7877/1983; Portaria FEPAM 87/2018; Resolução CONAMA nº 237/1997; Resolução ANTT 420/2004; NBR 13221/2003;
- 2.15. O transporte dos resíduos perigosos (Classe I, de acordo com a NBR 10.004 da ABNT) gerados no empreendimento somente poderá ser realizado por veículos licenciados pela FEPAM para Fontes Móveis com potencial de poluição ambiental, devendo ser acompanhado do respectivo "Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR", conforme Portaria FEPAM n.º 87/2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018;
- 3. Quanto ao abastecimento de água da empresa:**
- 3.1. O abastecimento de água ocorre por meio da CORSAN, com um consumo médio mensal de 3,0m³, conforme conta de água apresentada;
- 4. Quanto aos efluentes líquidos sanitários e industriais:**
- 4.1. A empresa **NÃO** está autorizada a gerar efluente líquido no seu processo produtivo;
- 4.2. A empresa **está** autorizada a lançar efluente líquido sanitário oriundo dos banheiros em fossa séptica, filtro anaeróbio e posteriormente, rede pública canalizada;
- 4.3. Quanto aos esgotos sanitários, a empresa deverá realizar tratamento adequado do mesmo, antes do seu lançamento ao meio ambiente, com manutenção e limpeza periódica do sistema, conforme Lei Estadual nº 11.520/2000, NBR 13.969/1997, Resolução CONSEMA nº 355/2017 e Portaria FEPAM nº 068/2019;
- 5. Quanto as emissões atmosféricas:**
- 5.1. Todos os processos de pintura deverão ser executados dentro da cabine de pintura, com sistema de exaustão em perfeito funcionamento;
- 5.2. As emissões atmosféricas deverão respeitar as Resoluções CONAMA 008/1990 e 382/2006;
- 5.3. Os níveis de ruídos gerados pela atividade industrial deverão estar de acordo com a NBR nº 10.151, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01/1990;
- 5.4. As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
- 5.5. Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera;
- 5.6. Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissão atmosférica, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo à população;
- 6. Quanto aos aspectos de proteção e segurança:**
- 6.1. Os funcionários devem utilizar equipamentos de proteção individual - EPIs, de acordo com as normas regulamentares do Ministério do Trabalho, principalmente nos setores com maior risco de acidentes;
- 6.2. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento;
- 6.3. A área licenciada não deve permitir a circulação de pessoas estranhas aos serviços sem a prévia orientação, bem como provida de equipamento de EPI;
- 6.4. Os equipamentos devem ser providos de sistema de proteção contra acidentes visando a proteção dos operadores, conforme a NR 06; NR 09; NR 12, e as portarias que a acompanham.
- 7. Quanto à preservação e conservação ambiental:**
- 7.1. Esta licença não autoriza a supressão de qualquer exemplar de vegetação;
- 7.2. A empresa deverá manter atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI) sob sua responsabilidade;
- 7.3. Fica proibida a intervenção em áreas de Áreas de Preservação Permanente – APP ou de reserva legal, definidas no Código Florestal - Lei Federal nº 12651, de 25 de maio de 2012 e demais legislações pertinentes;

 03/04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- 7.4. Deverá ser observada a legislação referente à preservação de mata nativa e, em caso de supressão de qualquer exemplar desta vegetação, deverá ser atendida a Lei Federal nº 12.651/2012 e 11.428/2006 e, no que couber, o Decreto Estadual nº 35.355/1998;
- 7.5. A licença não autoriza a supressão de nenhum tipo de vegetação ou qualquer tipo de alteração física na área da empresa, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente;

8. Quanto a publicidade da licença:

- 8.1. Deverá ser fixada, em local de fácil visibilidade, para efeitos de fiscalização.

III. Com vistas à RENOVAÇÃO da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar:

A solicitação de Renovação da Licença de Operação só será aceita até 120 dias antes que a validade da Licença expire, conforme Lei Municipal 4.059 de 25 de setembro de 2014. Após esta data deverá ser solicitada nova Licença de Operação, cuja taxa a ser paga é maior.

Documentos do termo de referência, disponível em: home-page da Prefeitura Municipal de Farroupilha: www.farroupilha.rs.gov.br, em Secretarias / Meio Ambiente / Arquivos Downloads Meio Ambiente / termo de referência LO e LO de renovação.

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a presente Secretaria, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima descritas até a data abaixo relacionada, porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença seja descumprido, automaticamente esta perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Esta Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Farroupilha, 15 de agosto de 2019.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 15/08/2019 a 15/08/2023.

TIAGO DIORD ILHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Parecer Técnico:

Matheus Sena Freitas
Eng. Químico
CREA-RS 184.705

Rafael Sironi Scheuermann
Eng. Ambiental
CREA-RS 205.015

7.530
MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



FARROUPILHA, 17 de outubro de 1983

FLS.
1

MATRÍCULA
7.530

UM PEDAÇO DE TERRAS, do lote rural nº02, da LINHA COURTOIS, no distrito da sede deste município, com a área de 685,00m2* (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS), confrontando-se: * ao NORTE, por 25,00 metros, com a rua Paim Filho; ao SUL, por 25,00 metros, com terras do vendedor(Paolo João Rovatti); a LESTE, por 27,40 metros, com o prolongamento previsto da rua K e com terras do vendedor(Paolo João Rovatti); ao OESTE, por 27,40 metros, - com terras do vendedor(Paolo João Rovatti).

PROPRIETÁRIO: PAULO JOÃO ROVATTI, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF. 032 914 480 49, residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Mat. 2.582, nas fls.1 do Lº2, de 31.07.78.

INCRA: nº 854 050 002 992, área 16,0, mód.12,0, nº de mód.1,25, ** F.M.P. 2,0., juntamente com mais áreas.

Farroupilha, 17 OUT 1983

Bel. Jair Lima - OFICIAL
Salete C. Lima - OF. AJUDANTE

-----Custas R\$ 593,00 -----

R.1/7.530 - COMPRA E VENDA- Transmitente: Paolo João Rovatti, já qualificado.-ADQUIRENTE: INDÚSTRIA DE MÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA, CGC. 87 415 956/0001-32, com sede no distrito industrial, digo, no distrito da sede deste município, representada por seu sócio gerente RENATO TESTA, brasileiro, casado, industrialista, residente e domiciliado em Caxias do Sul.-VALOR: ***** R\$ 800.000,00.-FORMA: escritura pública, lavrada em 27.09.83, sob nº8.765, nas fls. 95/96 do Lº nº 66 do Cartório distrital de Nova - Milano.-ÁREA: 685,00m2, sem benfeitorias.

INCRA: 854 050 002 992, área 16,0, mód.12,0, nº de mód.1,25, F.M.P. 2,0.

OBS- * conforme autorização do INCRA nº041/83.

Farroupilha, 7 OUT 1983

Bel. Jair Lima - OFICIAL
Salete C. Lima - OF. AJUDANTE

Custas R\$ 5.314,00 -

Protocolo nº.38487, fls.94, Lº1/H, de 09.07.1997

AV.2/7.530...NOTÍCIA DE PENHORA: Conforme determina o artigo 1º do Provimento nº.18/96 JRS, e na falta dos requisitos necessários para o REGISTRO, procedemos a presente averbação noticiando o MANDADO DE PENHORA, extraído dos autos do Processo nº00328.531/96-0, desta Comarca em que é reclamante Valdir Moconi digo, Mosconi e reclamado .. INDUSTRIA DE MÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA-ME, (Junta de Conciliação e Julgamento de Farroupilha), devolvido através do nosso ofício nº44/97

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1/Vº	7.530

14/7/97 para complementação de requisitos.

EM: 14 JUL 1997 REGISTRADOR SUBT. *Salati Rius*

EMOL. R\$	9,10
400	19962

Protocolo nº.38.550, fls.96, Lº1/H, de 17.07.1997
AV.3/7530... CANCELAMENTO: Em virtude da complementação dos dados exigidos para o Registro, CANCELO a AV.2/ desta.

EM: 17 JUL 1997 REGISTRADOR SUBT. *Salati Rius*

EMOL. R\$	9,10
400	19962

Protocolo nº.38550, fls.96, Lº1/H, de 17.07.1997
R.4/7530... PENHORA: Nos termos do mandado da Justiça do Trabalho, (Junta de Conciliação e Julgamento de Farroupilha) datado de 14.07.1997, cópia em Cartório, devidamente assinado pela Drª. Themis Guerreiro Gracia, juíza do Trabalho, extraído do processo nº.003285531/96-0, movida por VALDIR MOSCONI, já qualificado, contra a reclamada INDUSTRIA DE MÓVEIS SÃO JOSÉ LTDA., já qualificada, procedo ao Registro da PENHORA, do imóvel da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 4.287,54, devida ao exequente acima referido.

EM: 17 JUL 1997 REGISTRADOR SUBT. *Salati Rius*

EMOL. R\$	48,50
400	19962

Protocolo nº 39.339, fls. 135, Lº 1/H, de 25.11.1997.
Av.5/7530 - CANCELAMENTO - Conforme Mandado de Levantamento de Penhora datado de 13.11.1997, aqui arquivado, devidamente assinado pelo MM. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Farroupilha, Herbert Paulo Beck, cancelo a Penhora referente ao R.4/desta.-

EM: 25 NOV 1997 REGISTRADOR *[Signature]*

EMOL. R\$	24,30
400	19962

Protocolo nº43.628 Fls.152 Lº1/I de 23.11.99
AV.6/7530- MUDANÇA DE SITUAÇÃO: conforme Lei Municipal nº 1866 de 03.12.91, e demais documentos comprobatórios aqui arquivados, a área da presente matrícula passa a integrar o PERIMETRO URBANO desta cidade.

EM 15 DEZ. 1999 Registrador Reg. Subst. *Salati Rius*

EMOL. R\$	9,40
450	22498

Protocolo nº43.628 fls.152 Lº1/I de 23.11.99
AV.7/7530-..... ATUALIZAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS: procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 22.11.99, e-

CONTINUA A FOLHAS

7530
MATRÍCULA



FARROUPILHA,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FARROUPILHA
LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL
17 de outubro de 1983

FLS. 02
MATRÍCULA 7.530



documentação comprobatória em Cartório, certifico que o imóvel da presente matrícula passou a ter as seguintes características: LOTE URBANO nº14 da Quadra nº397, numerações administrativas, localizada na rua Pe. Theodoro Portolan, esquina com a rua Muçum, no quarteirão formado pelas ruas: Pe. Theodoro Portolan, Paim Filho, Ruy Rosado de Aguiar e Muçum, lado PAR, sentido NORTE/SUL, no Bairro-São José, nesta cidade de Farroupilha-RS, com a área de 685,00m2, confrontando-se: ao NORTE, por 25,00 metros, com a rua Muçum; ao SUL, na mesma extensão com o lote nº13, de Valter Rossi; ao LESTE por 27,40 metros, com a rua Pe. Theodoro Portolan; e ao OESTE, na mesma extensão, com o lote nº1, de propriedade de Dionélio José - Schaider, lote nº2 de Afonso Scherer e lote nº3 de Juvita Rolin - de Cesero e lote 4 de José Leonisio da Silva Costa.

EM 15 DEZ. 1999

Registrador
 Reg. Subst.

Salvatore Pires

EMOL. R\$ 9,40
450 | 22498

Protocolo nº 57.800, fls. 170, 1ª 1/L de 20.01.2005.
R.8/7530 - DAÇÃO EM PAGAMENTO - Transmitente: Industria de Móveis' São José Ltda, com sede na Rua Paim Filho, 1870, em Farroupilha-RS, CNPJ/MF 87.415.956/0001-32. ADQUIRENTE: O espólio de Valter Rossi, CPF 223.400.840-91, neste ato representado por Leoni Lurdes Piccoli Rossi, brasileira, viúva, do lar, CPF 328.499.230-87, residente e domiciliada na Rua Padre Theodoro Portolan, 147, Bairro São José, em Farroupilha-RS; Celso Arno Rossi, advogado, CPF 215.392.780-34, casado com Maria Angela Testa Rossi, do lar, CPF 574.522.290-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Visconde de Pelotas, 316, em Fagundes Varela-RS, e, Francisco Cesar Rossi, tecelão, CPF 281.915.790-49, casado com Leda Melania Rombaldi Rossi tecelã, CPF 618.594.350-68, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida Rubem Bento Alves, 5663, Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul-RS. VALOR E AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00, avaliado em R\$ 17.120,00. FORMA: Escritura pública lavrada em 18.01.2005, sob nº 16.656, fls. 094 e vº 1º nº 97 da Serventia Notarial de Nova Milano, em Farroupilha-RS. IMÓVEL: 685,00m2 (nas seguintes proporções: do espólio de Valter Rossi, a área de 342,50m2; a Celso Arno Rossi, a área de 171,25m2 e a Francisco Cesar Rossi, a área de 171,25m2). - Nos termos da autORIZAÇÃO judicial Processo nº 30.325.

EM 04 FEV. 2005

Registrador
 Reg. Subst.

Roy

EMOL. R\$ 115,20
651 | 32545

Protocolo nº 68.095, fls. 177 1ª 1/N de 14.01.2008
R.9/7530 - FORMAL DE PARTILHA - Transmitente: O espólio de Valter Rossi, brasileiro, aposentado, CPF 223.400.840-91 casado pelo regime da comunhão universal de bens com Leoni Lurdes Piccoli Rossi brasileira, aposentada, CPF 328.499.230-87, residentes e domiciliados na Rua Padre Theodoro Portolan, 147, Bairro São José, em

continua no verso



FLS. MATRÍCULA
2v 7530

Farroupilha-RS.- **ADQUIRENTE: LEONI LURDES PICOLLI ROSSI**, brasileira, viúva, aposentada, CPF 328.499.230-87, residente e domiciliada na Rua Padre Theodoro Portolan, 147, Bairro São José, em Farroupilha-RS. **VALOR: R\$ 20.000,00.- FORMA: Formal de partilha extraído dos autos do processo nº 048/1.03.0006268-0, homologado em 07.12.06, transitou em julgado em 15.03.2007, dado e passado nesta cidade em 26.06.2007, assinado pelo Exmº Dr. Mário Romano Maggioni, Juiz de direito da 2ª Vara desta comarca de Farroupilha-RS.- IMÓVEL : A fração ideal de 342,50m2/685,00m2.
EM, 12 FEV. 2008**

Salete Lima



0213|06|0800001|00360

Salete C. Lima
Registradora Substituta

EMOL R\$ 124,30
872 43569

Protocolo nº 70.558, fls. 090 Lº 1/O de 02.10.2008.

R.10/7.530 - **COMPRA E VENDA** - Transmittente: Celso Arno Rossi e sua mulher Maria Angela Testa Rossi; Francisco César Rossi e sua mulher Leda Melania Rombaldi Rossi e Leoni Lurdes Piccoli Rossi, já qualificados. **ADQUIRENTE: S.D.P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATRIZES LTDA.**, CNPJ 02.356.775/0001-20, com sede na Rua Mussum, nº 147, Bairro São José, em Farroupilha-RS. **VALOR E AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00, avaliado em R\$ 89.910,00. FORMA: Escritura pública lavrada em 02.10.2008, sob nº 19.275-074, fls. 173/174 v, Lº 175 da Serventia Notarial desta cidade. IMÓVEL: 685,00m², sem benfeitorias.
EM, 16 OUT. 2008**

Salete Lima



0213| | | |

Registradora Designada
 Registradora Subst.

EMOL R\$

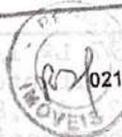
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o original.
Farroupilha, 17 OUT. 2008

Salete Lima

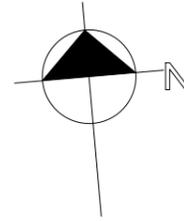
- SALETE C. LIMA - Reg. Designada
- CÍNTIA C. LIMA - Reg. Substituta
- RAQUEL B. ROTH - Esc. Autorizada



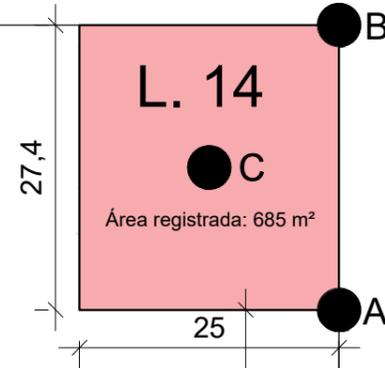
EMOL R\$ 15,30



0213.03.0800008.00066



RUA MUÇUM



RUA RUI ROSADO DE AGUIAR

Q. 397

413

RUA Pe. THEODORO PORTOLAN

RUA PAIN FILHO

1

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDOS EM
ÁREAS HABITADAS

PIZONI
ENGENHARIA

LOCAL DA OBRA:

Rua Pe. Theodoro Portolan, 147, São José, - Farroupilha - Rio Grande do Sul

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

EDUARDO PIZONI
Me. ENGENHEIRO CIVIL - CREA RS 212.800

PROPRIETÁRIO:

FRESAR INDÚSTRIA METALÚRGICA

ASSUNTO:
CROQUI DE INDICAÇÃO DOS
PONTOS AVALIADOS

ESCALA: s/e

DATA: 16/09/2020

01/01

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009721135
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ROGERIO CORTELLETTI

Registro Nacional: A26311-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI

CNPJ: 15.389.284/0001-27

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 20/07/2020

Data de Início: 20/07/2020

Previsão de término: 28/08/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA PADRE THEODORO PORTOLAN - ATé 539/540

Nº: 00

Complemento: ESQUINA MUCUN

Bairro: São JOSé

UF: RS CEP: 95180396 Cidade: FARROUPILHA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

Subgrupo de Atividade: 4.2 - MEIO AMBIENTE

Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 417,70

Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

EIV

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>,
com a chave: cZb1z5 Impresso em: 20/07/2020 às 11:02:33 por: , ip: 172.18.1.8



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009721135
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

Local _____ de _____ de _____

Local: _____ Dia: _____ Mês: _____ Ano: _____

FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CNPJ: 15.389.284/0001-27

ROGERIO CORTELLETTI
CPF: 524.370.270-68

2. DADOS DO CONTRATO

Contrato: FRESAR INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CNPJ: 15.389.284/0001-27
Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.000,00

Tipo de Contrato: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 20/07/2020 Data de início: 20/07/2020
Previsão de término: 28/08/2020

3. DADOS DA OBRASERVIÇO

Endereço: RUA PADRE THEODORO PORTOLAN - ATÉ 530/540
Complemento: ESCOLA MUCUI
UF: RS CEP: 91180398 Cidade: FARROUPILHA
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 4 - MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Subgrupo de Atividade: 4.3 - MEIO AMBIENTE
Atividade: 4.3.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV
Quantidade: 417,70 Unidade: m²

5. DESCRIÇÃO

EIV

6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este formulário é preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação financeira. Para compensação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: cZb1z5 Impresso em: 20/07/2020 às 11:02:33 por: ip: 172.18.1.8